



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Edital de Licitação Nº 0128123/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/CPCL/DPE/RO**

**EDITAL Nº 041/2022/CPCL/DPE/RO**

<b>Data de abertura: 27/12/2022</b>		<b>Horário de abertura: 09h00min.</b>	
<b>Sistema eletrônico:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>		<b>Observação:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF	
<b>Processo SEI:</b> 3001.102437.2022	<b>SRP?</b> Sim	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> Não	<b>Reserva de cota?</b> Sim
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico.			
<b>Valor total estimado:</b> R\$ 604.378,45 (seiscentos e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).			
<b>Impugnações e Pedidos de esclarecimentos:</b> A t é 22/12/2022 para o endereço <a href="mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br">licitacao@defensoria.ro.def.br</a>		<b>Modo de Disputa:</b> Aberto e Fechado	<b>Amostra?</b> Não
<b>Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:</b> 02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.			
<b>Requisitos básicos:</b> 1. SICAF ou documentos equivalentes; 2. Certidão do CAGEFIMP; 3. Consulta pelo pregoeiro aos cadastros informativos CAGEFIMP, CEIS e CNIA;		<b>Requisitos específicos</b> <i>Vide termo de referência</i>	

## Observações Gerais

-

Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO

Fone: 69 3217-4713 / (69) 99348-3068

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/CPCL/DPE/RO

EDITAL Nº 041/2022/CPCL/DPE/RO

Ampla Participação

Reserva de Cota

Exclusivo ME/EPP e Equiparados

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por lote e por item**, mediante **fornecimento parcelado**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, elaborado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações, e com outras legislações vigentes.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA:** 27 de dezembro de 2022.

**HORÁRIO:** 09h00min (horário oficial de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**UASG:** 926224

### 1. DO OBJETO, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO:

**1.1. DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico**, conforme quantidades, condições e especificações minuciosamente descritas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** A licitação será dividida em **LOTES** e **ITENS**, conforme tabela constante do **ANEXO II** do edital.

**1.1.2.** O licitante poderá participar em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;

**1.1.3.** O critério de julgamento adotado para os grupos será o **menor preço do grupo**, e para os itens avulsos será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

**1.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:** Conforme descrito nos itens **04** e **05** do Termo de Referência.

## **2. DO VALOR ESTIMADO:**

**2.1.** O valor estimado da licitação é de **R\$ 604.378,45 (seiscentos e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

## **3. DA AUTORIZAÇÃO:**

**3.1.** A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme **Processo SEI nº 3001.102437.2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

## **4. DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:**

**4.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício **2022**, por meio da programação: **30.011.03.122.2046.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.30**; fonte de recurso: **0230/0630**; unidade orçamentária: **30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**5.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**5.1.1.** A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, por meio do e-mail: [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) ou protocoladas na DPE/RO, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de **08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF)**.

**5.1.2.** Caberá ao **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **1 (um) dia útil** antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

**5.1.3.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao **Pregoeiro**, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br).

**5.2.1.** O **pregoeiro** responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

**5.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **pregoeiro**, nos autos do processo de licitação.

**5.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo **Pregoeiro** serão

entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

## **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**6.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**7.1.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio do sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**7.1.1.** Os **itens 37, 38, 39, 40, 41, 42** e os **lotes 6, 7, 8 e 09** são reservados para **participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.2.** Não poderão participar deste **Pregão**:

**7.2.1.** Consórcio de empresas: Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços;

**7.2.2.** Empresa que estiver em processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**7.2.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**7.2.4.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

**7.2.5.** Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do

direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;

**7.2.6.** Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

**7.2.7.** Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

**7.2.8.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**7.3.** A participação nesta licitação importa o **licitante** a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, independentemente de declaração expressa. A não observância dessas condições ensejará o sumário impedimento da participação do **licitante** no referido certame.

**7.3.1.** Não cabe à **licitante**, após a abertura da sessão pública, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, o **licitante** deverá ler atentamente o Edital e seus anexos.

**7.4.** Como requisito para participação neste **Pregão**, o **licitante** deverá se manifestar nas seguintes declarações, em campo próprio do sistema eletrônico:

**a)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**b)** Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação previstos;

**c)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**d)** Declaração expressa do responsável pela firma de que ela não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas;

**e)** Declaração de que é microempresa e empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

**f)** Declaração de elaboração independente de proposta;

**g)** Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;

**h)** Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**7.4.1.** Em caso de omissão, o **licitante** será desclassificado.

**7.4.2.** A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência, e sobre a não utilização de trabalho degradante ou forçado sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital e nas leis.

## **8. DA RESERVA DE COTA**

**8.1.** Em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 8 do Decreto Estadual nº 21.675/2017, será reservado até 25% (vinte e cinco) do objeto desta licitação, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, conforme

detalhamento feito no **Anexo II** do Edital.

**8.1.1.** A reserva da cota prevista não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados na totalidade do objeto.

**8.1.2.** Na hipótese de não haver vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**8.1.3.** Na situação inversa ao subitem anterior, hipótese de não haver vencedor na cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada, desde que atendidas as exigências de habilitação técnicas mínimas pertinentes a cada grupo, observadas a primazia dos princípios administrativos da economicidade e eficiência.

**8.1.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal do mesmo item, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço obtido na licitação.

**8.1.5.** A empresa que apresentar propostas para ambas as cotas, deverá ofertar o mesmo produto/marca/modelo para o referido item.

**8.1.6.** Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

## **9. DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** O **licitante** credenciado a participar deste **Pregão**, deverá enviar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, sendo considerados inválidos os documentos enviados por meio diverso.

**9.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**9.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.7.** O **licitante** deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no **sistema eletrônico**, dos seguintes campos, sempre que estes estiverem disponíveis:

**a)** Preço unitário e total;

**b)** Descrição detalhada do objeto ofertado.

**9.8.** No caso de haver divergência entre a descrição do código CATMAT/CATSER no sistema eletrônico e o disposto no Edital, o licitante deverá obedecer ao que está disposto no Edital.

**9.9.** Neste Pregão, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço.

**9.9.1.** Será avaliada a proposta mais vantajosa comparando-se a soma dos preços por item no lote e a somatória dos preços dos itens do lote multiplicado pela estimativa de consumo.

**9.10.** Nos preços propostos devem estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.

**9.11.** É **vedada** a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

**9.12.** O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo "descrição complementar".

**9.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada, a todos os **licitantes**, paridade de tratamento neste aspecto.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**10.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **Pregoeiro** de data diversa.

**10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e o **licitante** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.3.** Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.4.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, dentre as quais:

- a)** Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- b)** Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- c)** Apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do **Pregoeiro**;
- d)** Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais **licitantes**, exceto o preço, obedecida a formulação de lances;
- e)** Valores unitários e/ou global superiores ao máximo aceito;
- f)** Apresentarem preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero;
- g)** Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são

compatíveis com a execução do objeto;

**h)** A proposta que identifique o **licitante**;

**i)** Apresentarem proposta alternativa.

**10.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**10.4.3.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## **11. DA DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo **Pregoeiro**, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

**11.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Pregoeiro** e os licitantes.

**11.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.3.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

**11.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.6.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**11.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.9.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.9.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.10.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.10.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos,

o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.11.** Poderá o **pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**11.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo **pregoeiro**, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**11.12.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**11.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.14.** Durante o transcurso da fase de disputa, o **licitante** será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

**11.15.** No caso de desconexão do **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.15.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo **Pregoeiro** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.17.** Encerrada a etapa de lances, ocorrendo à situação denominada **empate ficto**, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema eletrônico se encarregará **automaticamente** de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo estatuto.

**11.17.1.** Para tanto, faz-se necessário que no campo próprio trazido pelo sistema eletrônico, o **licitante** manifeste cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

**11.17.2.** O **licitante** que deixar de assinalar o referido campo não terá **direito** a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**11.17.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados forem iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a melhor proposta ou melhor lance, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

**11.17.4.** Encerrado os lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome do **licitante**. Em seguida, será convocado o **licitante** que se encontre em situação de empate para, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/grupo.

**11.17.5.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.17.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, que se encontrem empatados no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**1.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, **nos itens exclusivos ou com reserva de cota**, será concedida prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas local ou regionalmente**, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, para apresentarem novas propostas de desempate, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

**11.18.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados local ou regional que se enquadrarem no subitem anterior, serão convocadas pelo **Pregoeiro** para apresentarem novas propostas no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, contados a partir da convocação do **Pregoeiro**, sob pena de preclusão.

**11.18.2.** Na hipótese de as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediadas local ou regionalmente não apresentarem propostas de preços inferiores àquela considerada vencedora da licitação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 11.18**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.18.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.19.** Persistindo empate após a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 21.675/2017, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.20.** Na hipótese de prosseguir o empate após a aplicação do art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11.21.** Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao **licitante** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**11.21.1.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

**11.22.** Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**11.23.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.

**11.24.** Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro solicitará que o licitante melhor classificado, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.2.** A proposta de preços enviada pelo sistema deverá conter:

**a )** Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

**b )** Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

c) Valor unitário, valor total do item e valor total do lote.

**12.2.1.** Os prazos estabelecidos pelo **Pregoeiro** poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, via sistema, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceitos pelo **Pregoeiro**.

**12.3.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e quanto ao preço estimado, oportunizando a adequação destes aos valores praticados no mercado.

**12.4.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da DPE/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.6.** Será **desclassificada** a proposta que apresentar preço final **superior ao preço máximo fixado** ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.6.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.6.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**12.7.** Incumbe ao **Pregoeiro**, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo o licitante atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.7.1.** Havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares, tais como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

**12.8.** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o **Pregoeiro**, a seu exclusivo critério, suspender a respectiva sessão.

**12.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.9.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

**12.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.10.1.** Na hipótese em que o **Pregoeiro** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**12.12.** Havendo necessidade, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.13.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

**12.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **pregoeiro** verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** As declarações prestadas em campo próprio do sistema;

**b)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**c)** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414/2011;

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria-Geral da União - CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; e,

**e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.

**13.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.2.** Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.4.** Caso atendidas as condições de participação, serão analisados os documentos enviados pelo licitante **juntamente** com a proposta de preços.

**13.5.** As exigências de habilitação serão demonstradas a partir dos seguintes documentos:

#### **13.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

**b)** Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**c)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o envio de outorga por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame;

**f)** Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da licitação, se for o caso.

### **13.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, dentro da validade;

**d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

**e)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, dentro da validade;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

**g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.

### **13.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os índices de **Liquidez Geral**, **Liquidez Corrente** e **Solvência Geral** iguais ou superiores que 01 (um), salvo se microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

### **13.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o desempenho do **licitante**, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. Será permitido o somatório de atestados para comprovação da

capacidade técnica.

i. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação que é o Material Gráfico, conforme itens que o licitante apresentar a proposta.

ii. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **10 %** das quantidades previstas dos itens para os quais a empresa apresentar proposta.

iii. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.

**13.5.5.** É dispensada a apresentação de documentos de habilitação, indicados, desde que estes estejam válidos e disponíveis para consulta no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.

**13.5.6.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou encaminhar**, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**13.5.7.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**13.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

**13.7.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo **Pregoeiro** via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade do licitante a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo **Pregoeiro**, para o envio dos mesmos.

**13.8.** A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.

**13.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da DPE/RO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.11.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na **decadência** do direito à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à DPE/RO convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar esta licitação.

**13.12.** Para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, serão igualmente aceitas certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativas.

**13.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro**

suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

**13.14.** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

**a)** Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz; e,

**c)** Se o **licitante** for a matriz e a fornecedora do objeto neste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**13.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **licitante** será declarado vencedor.

## **14. DOS RECURSOS:**

**14.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.2.1.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**14.2.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias**.

**14.2.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**14.2.5.** Para efeito do disposto no art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.

**14.3.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4.** Julgado o recurso a decisão será publicada no sistema eletrônico.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat” e “aviso”).

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1.** Na ausência de recurso, caberá ao **pregoeiro** adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**16.2.** Havendo recurso, a **autoridade competente** adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **17. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

### **17.1. Da assinatura da ata e cadastro de reserva de fornecedores:**

**17.1.1.** Homologada a licitação, terá o adjudicatário o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.1.2.** A Administração disponibilizará acesso ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI para adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços.

**17.1.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**17.1.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**17.1.5.** Com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

**17.1.6.** As sanções descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### **17.2. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços:**

**17.2.1.** Será de **12 (doze) meses** o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**17.2.2.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que a(s) aquisição(ões) decorrente(s) tenha(m) que ser efetuado após o término de sua vigência.

### **17.3. Da realização periódica de pesquisa de mercado:**

**17.4.** Nos termos do art. 10, inciso X do Decreto Estadual 18.340/13, será realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos moldes previstos no artigo 34 do referido Decreto.

#### **17.5. Da revisão dos preços registrados:**

**17.5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

**17.5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços.

**17.5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.5.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**17.5.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.5.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.5.4.** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o item **17.5.3**, quando tratar-se de produto cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso item **17.5.3.2**.

**17.5.4.1.** A revisão de preços prevista no subitem anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

**17.5.5.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**17.5.5.1.** A revisão de preços prevista no subitem anterior precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

**17.5.5.2.** Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ata; os preços poderão ser revisados conforme disposto no subitem **17.5.3**.

**17.5.5.3.** Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata

convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do item da ata.

**17.5.5.4.** A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

## **17.6. Do cancelamento da Ata de Registro de Preços:**

**17.6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**17.6.1.1.** Descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;

**17.6.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**17.6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

**17.6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **17.6.1.1**, **17.6.1.2** e **17.6.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.6.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens **17.6.1.1** e **17.6.1.2** acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.6.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**17.6.4.1.** Por razão de interesse público; ou

**17.6.4.2.** A pedido do fornecedor.

## **17.7. Da adesão a Ata de Registro de Preços:**

**17.7.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**17.7.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.7.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.7.4.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.7.5.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**18.1.** Após homologação do certame, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

**18.2.** O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.3.** A Administração disponibilizará acesso ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI para adjudicatária assinar/receber o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

**18.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

**18.5.** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa da Ata ou Contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**19.1.** As obrigações estão dispostas no item **07** do Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO:**

**20.1.** O pagamento será realizado na forma do item **08** do Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES:**

**21.1.** As sanções serão aplicadas na forma do item **11** do Termo de Referência.

## **22. DO REAJUSTE:**

**22.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no item 17.5 do Edital.

## **23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**23.1.** Os **licitantes** deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**24.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o **licitante** tenha direito a qualquer indenização.

**24.2.** Os **licitantes** estão cientes das condições para participação no certame e são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de

responsabilidade exclusiva do licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

**24.4.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.5.** As comunicações oficiais referentes ao presente objeto poderão ser realizadas através de **e-mail** corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo **licitante**.

**24.5.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura pelo destinatário. Na ausência da confirmação, será considerada válida a comunicação na data do término do prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do envio.

**24.6.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**24.8.** Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**24.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro**, que decidirá com base na legislação em vigor.

**24.10.** É **vedada** a subcontratação para a execução do(s) serviço(s) objeto deste **Pregão**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas.

**24.11.** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sítios [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br) ou [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), bem como na sala da Comissão Permanente de Compras e Licitações, situada na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, no horário das 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF), onde poderá ser retirado em meio físico ou eletrônico, sem ônus para a DPE/RO, com estes arcando o interessado, tais como fotocópia, ou trazendo o CD-R, ou *pen drive* próprio.

**24.12.** O **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio** encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço supracitado ou pelo telefone **(69) 3217-4713** ou **(69) 99348-3068**, e ainda pelo e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br). O **Pregoeiro** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto desta DPE/RO quanto do emissor.

## **25. DOS ANEXOS:**

**25.1.** Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**25.1.1.** Anexo I - Termo de Referência (id. 0123501);

**25.1.2.** Anexo II - Estimativa de Preços (id. 0128113);

**25.1.3.** Anexo III - Modelo de Proposta de Preços (id. 0112657); e,

**25.1.4.** Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (id. 0112660);

## **26. DO FORO:**

**26.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Porto Velho - RO, na data da assinatura.**

**Luan Hortiz Campos**  
Pregoeiro

**Adriana Larissa Freitas dos Santos**  
Equipe de apoio

**Antônio Carlos Mendonça Tavernard**  
Equipe de apoio



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Larissa Freitas dos Santos, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 12/12/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Analista Jurídico**, em 12/12/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0128123** e o código CRC **7523C761**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.102437.2022.

Documento SEI nº 0128123v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Comunicação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.102437.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Material Gráfico

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36/2022 ADENDO Nº 04 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

### **1. OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Referência visa à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materia de Consumo - Material Gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com documento de oficialização da demanda (3001.101827.2022) e estudo técnico preliminar (id. 0063333).

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A Diretoria de Comunicação recebe rotineiramente pedidos para confecção de material de divulgação e apoio nos eventos, que em sua maior parte são divulgados por mídia digital, todavia, existem materiais que precisam ser impressos, como apostilas, panfletos, convites, folders. Assim como a impressão de materiais de uso contínuo como cartão de visitas para autoridades da instituição que recebem e visitam representantes dos poderes e da sociedade como um todo em seus compromissos institucionais, cartilha de serviços para divulgação da atividade institucional, Relatório de Gestão para prestação de informações aos poderes sobre o andamento das atividades desenvolvidas pela DPE, ao longo de cada gestão e outros materiais impressos que visem a disseminação de informações de serviços, atividades e conseqüentemente o fortalecimento da imagem institucional frente à sociedade.

Devemos ressaltar que a Defensoria Pública de Rondônia não dispõe de uma gráfica especializada na produção deste tipo de material, bem como esta Diretoria de Comunicação não dispõe de equipamentos necessários à produção de peças gráficas, o que, por hora, não seria viável devido a limitações de estrutura, assim como devemos levar em consideração o elevado investimento de recursos financeiros para aquisição de equipamentos, manutenções, investimento em pessoal especializado e aquisições de suprimentos necessários para produção gráfica.

A Defensoria Pública possui em seu cronograma, alguns eventos que ocorrem anualmente, como Congresso da Defensoria, Casamento Comunitário que teve sua segunda edição realizada no último semestre de 2019, seminários promovidos na capital e no interior com temas diversos que carecem de divulgação local, em faculdades, escolas e demais locais para atingir o público-alvo, a depender da temática abordada. Eventos estes que demandam divulgação, por meio de panfletos, banners, assim como demandam outros itens gráficos, em alguns casos, convites a autoridades.

Devemos ressaltar ainda o crescimento da Defensoria Pública perante a sociedade, o grande destaque que vem recebendo e alcançando, o que amplia a demanda de atuação junto ao público em geral, com realização de eventos, ações de naturezas múltiplas.

A programação da Defensoria engloba campanhas e ações diversas que se dividem conforme segue abaixo:

- **Ações para o público interno (campanhas, cursos, eventos comemorativos)**

São ações voltadas à conscientização quanto a temáticas de saúde física e mental, qualidade de vida no trabalho, fortalecimento do sentimento de pertença das colaboradoras e colaboradores da instituição, homenagens, com entrega de itens de distribuição gratuita e/ou realização de eventos que contemple o público interno.

Promoção de cursos para suporte nas atividades cotidianas, contemplando atualizações e aprimoramento funcional.

- **Cerimônias**

Celebrações formais com a presença de autoridades convidadas, voltadas à realização de posse de membros e membras, servidores e servidoras, homenagens diversas, formatura do projeto Defensoras e Defensores Populares, Casamento Comunitário ou outros tipos de recepção para celebrações de parcerias a exemplo da entrega “Van dos Direitos” que ocorreu em fevereiro de 2022.

- **Ações para o público externo**

Realização de eventos diversos, voltados à ampliação da atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com realização de atendimento à população por meio dos projetos “Defensoria em movimento”, Defensoria Atende”, ou prestando auxílio a parceiros que buscam a Defensoria com objetivo de firmar parceria visando o atendimento jurídico gratuito a comunidades. A promoção da Educação em Direitos, por meio de cursos, seminários, palestras, fóruns, campanhas virtuais e físicas, projetos e programas.

Justifica-se portanto a necessidade de adquirir Material de Consumo – Material Gráfico, visando estruturar as ações da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no âmbito interno e externo desse órgão.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

**3.1.** Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigido no **Anexo A** deste instrumento.

**3.2.** O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias, deverão ser entregues em pleno estado de funcionamento.

**3.3.** O objeto será fornecido **parceladamente**.

**3.4.** O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadrar-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

**3.5.** Os agrupamentos dos itens se deve ao fato de que todos os materiais agrupados estão intrinsecamente relacionados. O fornecimento de tais itens separados por mais empresas acarretaria em elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre projetos o que, certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para DPE/RO.

**3.6.** Seguindo os moldes do último registro de preços, por meio do processo 3001.1351.2019/DPE-RO, que previu os lotes conforme dispostos neste Termo de Referência, em razão do alcance da vantajosidade, em razão da economia de escala, passamos a manter a forma de adjudicação por grupo. Considerando a singularidade de alguns itens, foram dispostos como itens avulsos, para facilitar a oferta do referido produto.

#### **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:**

**4.1.** Os materiais/bens deverão ser entregues na Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Localizada na Av. Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/Ro, de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min, em dias úteis, **mediante prévio agendamento**, junto à DCOM /DPE-RO, pelo telefone (69) 99261-0116 ou (69) 3217-4710, devendo respeitar a margem de no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

**4.1.1.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**4.2.** As entregas sem prévio agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério da DCOM/DPE-RO.

**4.3.** Os materiais/bens deverão ser entregues no prazo definido por grupo/lote e item avulso.

**4.4.** Para os itens indicados com fornecimento de arte final/personalizado pela DPE/RO, descritos nos lotes Lotes e itens avulsos, fica compreendido os procedimentos de envio, recebimento, análise e aprovação do protótipo/prova física a ser providenciado por parte da contratante, contabilizado o prazo final para todas as etapas descritas e envio do produto acabado, obedecendo as fases de confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

**4.5. A CONTRATADA deverá garantir a produção e meios de envio do protótipo/prova físicos no prazo de 10 (dez) dias úteis à contratante para aprovação final, sem quaisquer custos a CONTRATANTE, exigido para os lotes e Itens avulsos.**

**4.5.1 A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a análise aprovação do protótipo, que deverá ser comunicado à contratada para prosseguimento da produção e atendimento ao prazo de entrega.**

**4.6.** Os itens aprovados mediante recebimento de protótipo previstos no item 4.5.1 servirão de parâmetro para eventuais futuros pedidos, ficando dispensada exigência de envio de novo protótipo.

**4.7.** A aprovação prevista no item **4.5.1** não exclui qualquer responsabilidde da contratada quanto aos requisitos técnicos das especificações dos itens, devendo garantir a substituição, quando definido pela fiscalização mediante notificação.

**4.8.** Prazo de Entrega para os Lotes e itens avulsos:

- Até 15 (quinze) dias úteis para o lotes I e item avulso A, contados a partir da aprovação do protótipo;
- Até 20 (vinte) dias úteis para os Lotes II, III, IV e V e itens avulsos B, C, D, E e F, contados a partir da aprovação do protótipo;

**4.9.** O prazo para adimplemento das obrigações consignadas no presente instrumento convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, §1º, da lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito (via ofício), ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebidas

contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

**4.10.** Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item **4.9**;

**4.12.** O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral/ou parcial, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança no transporte.

**4.13.** Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inobservância desta condição implicará recusa formal com a aplicação das penalidades contratuais.

**4.14.** A Nota de Empenho juntamente com a Ordem de serviço será encaminhada às contratadas via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida.

**4.15.** Poderá ser solicitado 01 (um) protótipo para a aprovação final de **todos e quaisquer** itens antes da entrega do material na íntegra.

**4.16.** Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada na Av. Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/Ro, aos cuidados da Diretoria de Comunicação/DCOM, de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min em dias úteis.

**4.17.** Cada ordem de fornecimento não possui quantidade mínima estipulada, podendo ser solicitado qualquer quantitativo dentro do limite previsto na quantidade de cada item.

## **5. DO RECEBIMENTO**

**5.1.** O recebimento do(s) material(is) se dará(ão) da seguinte forma:

**5.1.1. Provisoriamente** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), no prazo de até 07 (sete) dias úteis, mediante termo de recebimento provisório (**Anexo B**) emitido por servidor(a) da **Diretoria de Comunicação** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação que ficará a cargo da **Comissão de Recebimento** ou **Fiscal do Contrato**.

**5.1.1.1.** A conferência do(s) material(is) será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.

**5.1.2. Definitivamente**, após, constatada a qualidade e quantidade do objeto pela **Comissão de Recebimento** ou **Fiscal do Contrato**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo C**).

**5.1.3.** O recebimento definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima.

**5.1.4.** É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento

definitivo do(s) material(is).

**5.1.5.** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.

**5.1.6.** O(s) volume(s) contendo o(s) material(is) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is), na qual deverá(ão) constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) material(is) que estiver(em) sendo entregue(s).

**5.1.7.** Aceito(s) o(s) material(is), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.

**5.1.8.** O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, às custas da(s) Contratada(s), a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.1.9.** Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

**5.1.10.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) material(is), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

**5.1.11.** Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

**5.1.12.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** O fornecedor registrado, independente do lote do objeto, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

**6.2.** Deverá ser adotado pelo fornecedor registrado, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;

**6.3.** Sempre que possível, o fornecedor registrado deverá proceder quanto à substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, seja no fornecimento, seja na instalação do objeto.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. DA(S) CONTRATADA(S):**

**7.1.1.** Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.

**7.1.2.** Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

**7.1.3.** Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os

casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.

**7.1.4.** Entregar o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.

**7.1.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.

**7.1.6.** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.

**7.1.7.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis.

**7.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.

**7.1.9.** Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.10.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.

**7.1.11.** Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

**7.1.12.** Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

**7.1.13.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do(s) material(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**7.1.14.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**7.1.15.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**7.1.16.** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.

**7.1.17.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

**7.1.18.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

**7.1.19.** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

**7.1.20.** Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.

**7.1.21.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.

**7.1.22.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.

## **7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Acompanhar e a fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).

**7.2.2.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).

**7.2.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

**7.2.4.** Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.

**7.2.5.** Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).

**7.2.6.** Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) material(is).

**7.2.7.** Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

**7.2.8.** Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).

**7.2.9.** Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

**7.2.10.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.

**7.2.11.** Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**7.2.12.** Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).

**7.2.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado de forma parcelada, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

**8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2.** Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.

**8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**8.4.** As Nota Fiscal deverá ser emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota

Fiscal, a descrição dos serviços, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.

**8.5.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ: 01.072.076/0001-95 – **Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel** – CEP 76.820-486 – Porto Velho/ RO.

**8.6.** Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

**8.7.** Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

**8.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**8.10.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

**8.11.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

**9.1.** O valor orçado para a pretensa aquisição **constará** de Planilha Mercadológica elaborada pelo **Departamento de Aquisição**, elaborada com base em preços obtidos no painel de preços, contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços, sítios eletrônicos especializados e orçamentos recebidos de fornecedores diretos.

## 10. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

**10.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**10.1.1. Unidade Orçamentária:** 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**10.1.2. Programa de Trabalho:** 30.011.03.122.2046.2182;

**10.1.3. Fonte de Recurso:** 0230/0630;

**10.1.4. Natureza da Despesa:** 3.3.90.30;

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A(s) Contratada(s) que, sem justa causa, não cumprir(em) as obrigações assumidas ou infringir(em) os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

### **I. Advertência.**

### **II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:**

**a )** No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

**b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

**c)** No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

**d)** Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;

**e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

### **III. Multa contratual, por inadimplemento das obrigações, nos seguintes percentuais:**

**a)** Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

**b)** Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

**c)** Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

**IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,** prevista no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

**V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF,** previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

**VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública ,** prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.** Incidirá também na sanção prevista no subitem V acima a licitante que deixar de enviar os

documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

**11.3.** A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pelo(a) chefe da Diretoria Administrativa e as sanções dos subitens IV, V e VI será aplicada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

**11.4.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV, V e VI.

**11.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**11.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**11.7.** As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**12.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTAS**

**13.1.** As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços unitários.

**13.2.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.

**13.3.** No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações,

etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.

**13.4.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, com adjudicação **por Lote e Itens avulsos**.

## **14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Além da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

**14.1.1.** Atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto desta licitação. Será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

**14.1.1.1.** Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação que é o Material Gráfico, conforme itens que o licitante apresentar a proposta.

**14.1.1.2.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **10 %** das quantidades previstas dos itens para os quais a empresa apresentar proposta.

**14.1.1.3.** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.

**14.1.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores que 01 (um).

**14.1.3.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## **15.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ( da Resolução nº 001/2015-GAB/DPERO, de 09 de Janeiro de 2015)**

**15.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12(doze) meses**, contados do(a) da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## **16. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 17 da Resolução nº 001/2015-GAB/DPERO, de 09 de Janeiro de 2015, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**17.1.** Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da execução da contratação.

**17.2.** Subcontratação do objeto, pela simplicidade de sua execução, também se encontra vedada.

**17.3.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio

eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

**17.4.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

**LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL**  
Assessora II

**ELIANA SOARES DO NASCIMENTO**  
Diretora de Comunicação

**ANEXO - A**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
01	<p>CONVITE PARA EVENTOS -TIPO 1</p> <p>Material: Tamanho A4 aberto, Papel Couchê fosco 230g/m2. Impressão Offset, 4x4 cores. Acabamento Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, Até 02 dobras. Até 04 Modelos Diferentes.As informações quanto ao modelo; nome, e endereço serão disponibilizados no ato da entrega da solicitação; Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada, tanto do cartão quanto do envelope.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades</p>	UND	452331	50	500

02	<p><b>ENVELOPE PARA CONVITE</b></p> <p>Formato fechado 23x17cm, papel linho telado 180g/m2, impressão 2x0.Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta a cada 50 unidades</p>	UND	447161	50	500
03	<p><b>CONVITE PARA EVENTOS - TIPO 2</b></p> <p>Convites A4, 4x4 cor, papel couchê fosco 210g, dobrado.Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades</p>	UND	452331	50	500
04	<p><b>CARTÃO ESPECIAL DE DATA</b></p> <p>Formato do Convite fechado: 16,0 x 11,0 cm papel Opaline 240 g/m<sup>2</sup> impressão 2 Off-Set x 1Off-Set acabamento moldura simples.Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades.</p>	UND	235912	50	6.060
05	<p><b>ENVELOPE AVULSO</b></p> <p>Envelope ofício A4 23,0x32,5 offset 150gr – timbrado 4x0 cores.Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades.</p>	UND	18724	50	500

06	<p>FOLDER 1:</p> <p>Medindo 21x29,7cm; Papel couchê brilho 150gr; sem verniz; Impressão 4x4 cores; Acabamento com 01 dobra;Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Os folders devem ser entregues à contratante dobrados.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	483813	500	2.300
07	<p>FOLDER 2:</p> <p>Medindo 21x29,7 cm; Papel couchê brilho 150gr; sem verniz; Impressão 4x4 cores; Acabamento com 02 dobras.Entrega de acordo com a demanda do órgão;Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>OBS: Os folders devem ser entregues à contratante dobrados.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	452360	500	2.300
08	<p>FOLDER 3:</p> <p>Medindo 21x29,7 cm; Papel couchê brilho 120gr; sem verniz; Impressão 4x4 cores; Acabamento com 03 dobras;Entrega de acordo com a demanda do órgão;Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>OBS: Os folders devem ser entregues à contratante dobrados.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	452360	500	2.300

09	<p>PANFLETOS 01:</p> <p>Medindo 15x21cm; Impressão 4x0 cores; Papel couchê brilho 120gr; sem verniz.Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	471404	500	2.800
10	<p>PANFLETOS 02:</p> <p>Medindo 10x15 cm; Impressão 4x4 cores; Papel couchê brilho 120gr; sem verniz.Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	461504	500	2.800
11	<p>CARTAZ A3:</p> <p>Medindo 29x42 cm; Papel couchê brilho 120gr; 4x0 cores; Acabamento: refilado;Entrega de acordo com a demanda do órgão;Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada pedido de 50 unidades.</p>	UND	450243	50	1.300
12	<p>CARTAZ A2:</p> <p>Medindo 42X59 cm; Papel couchê brilho 120gr; 4x0 cores;Entrega de acordo com a demanda do órgão;Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada pedido de 50 unidades.</p>	UND	450244	50	2.300
13	<p>CARTAZ A1:</p> <p>Medindo 59X84 cm; Papel couchê brilho 120gr; 4x0 cores; Acabamento refilado.Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada pedido de 20 unidades.</p>	UND	4367	20	1.000

14	<p><b>CRACHÁ CREDENCIAMENTO EVENTOS</b></p> <p>Material em papel couchê 250g, simples face 4x0 cores 10 x 15 cm, com cordão poliéster.Arte final fornecida pela DPE, prova digital por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte diferente a cada 50 unidades.</p>	UND	471837	50	2.000
15	<p><b>PAPEL ADEVISÓ BRANCO FOSCO A4</b></p> <p>Papel Auto-Adesivo disposto em folha no formato A4 Medidas: 21 x 29 cm.</p> <p>Embalagem para 50 follhas.</p>	PACOTE	485797	2	04
16	<p><b>BLOCO DE ANOTAÇÕES 01</b></p> <p>Bloco de anotações personalizado, com capa/contracapa em papel kraft 250g, 4x0 cores, laminação fosca, medida 15x10; miolo papel reciclado liso mínimo 75g, 50 folhas, com 1/0 cores em todas as folhas.Acabamento blocado e refilado, miolo com picote e grampo. Impressão offset.</p> <p>Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada</p>	UND	483809	100	1.930
17	<p><b>BLOCO DE ANOTAÇÕES 02</b></p> <p>Bloco de anotações personalizado, com capa/contracapa em papel kraft 250g, 4x0 cores, laminação fosca, medida 14x21; miolo papel reciclado liso mínimo 75g, 50 folhas, com 1/0 cores em todas as folhas. Acabamento blocado e refilado, miolo com picote e grampo. Impressão offset</p> <p>Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	483808	100	1.930

18	<p><b>BLOCO DE PAPEL TIMBRADO A4</b></p> <p>50 folhas Bloco personalizado, com capa/contracapa em papel kraft 250g, 4x0 cores, medida A4; miolo papel reciclado liso. Contendo 50 folhas, com 1/0 cores em todas as folhas. Acabamento blocado e refilado, miolo com picote e grampo.</p> <p>Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	293050	5	07
----	---	-----	--------	---	----

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
19	<p><b>CARTÃO DE VISITAS:</b></p> <p>Medindo 9,0 x 5,0 cm; Impressão 4 x 4 cores; Papel couchê 300gr; Laminação Fosca + UV localizado. As informações quanto ao modelo, nome, função e endereço serão disponibilizadas no ato da entrega da solicitação; Entrega de acordo com a demanda do órgão;</p> <p>Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p>	UND	422584	500	20.000
20	<p><b>PASTA FOLDER COM BOLSA:</b></p> <p>Medindo: 31x 45cm; Papel supremo 300gr; Cor: 4x0; Com bolsa + vinco. UV Total frente. Produção do material será de acordo com as necessidades da instituição para atender aos eventos promovidos pela mesma. Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada bloco de 100 unidades</p>	UND	447695	100	1.250

21	<p><b>PASTA FOLDER COM ORELHAS:</b></p> <p>Medindo: 31x 45cm; Papel supremo 300gr; Cor: 4x0; Com orelhas+ 02 cortes em meia lua+vinco. UV Total frente.Produção do material será de acordo com as necessidades da instituição para atender aos eventos promovidos pela mesma. Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades</p>	UND	447695	100	1.250
22	<p><b>CERTIFICADO/ DIPLOMA:</b></p> <p>Impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, 33x24, policromia 4 x 4 cores.Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades</p>	UND	471406	50	250
23	<p><b>CARTILHA SERVIÇOS A5</b></p> <p>Formato aberto: 30x21 cm; Formato fechado: 14,8 x 21cm; Cores 4x4; até 36 Páginas; Papel capa: couchê 250gr; Papel miolo: couchê fosco 115g; Acabamento grampo e laminação fosca na capa;Entrega de acordo com a demanda do órgão;Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades.</p>	UND	438854	100	8.712
24	<p><b>CARTILHA PAPEL RECICLADO A5:</b></p> <p>Formato aberto: 30x21 cm; Formato fechado: 14,8 x 21cm; Cores 4x4; até 32 Páginas; Papel capa: Kraft 230gr; Papel miolo: reciclado 110g;Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades</p>	UND	485975	100	1000

25	<p>REVISTA A4</p> <p>Formato aberto: 42x21 cm; Formato fechado: 21x 29cm; Cores 4x4; até 48 Páginas Papel capa: couchê 230gr; Papel miolo: couchê fosco 115g;Acabamento grampeado, vinco e dobrado, laminação fosca na capa.Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	480392	100	125
26	<p>RELATÓRIO DE GESTÃO</p> <p>Medindo 21x29,7cm fechada; Capa: Supremo 300g; 4x0 cores; Laminação fosca, UV localizado. Miolo: até 64 páginas. Couchê fosco 115g; 4x4 cores. Acabamento: Lombada quadrada e laminação fosca na capa.Disposto em caixa de papelão microondulado personalizada – cor a definir, abertura frontal fechamento semiautomático.Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades.</p>	UND	455247	100	250

LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
27	<p>AGENDAS DIÁRIAS:</p> <p>Agenda Personalizada; Medida: 15x21; Miolo: Papel Offset 75gr; Cor: 1x1, em verde bandeira; 344 páginas; Capa: Dura; Reciclato; Com Wire-O; 4x0; Laminação Fosca; UV localizado com marcador em fitilho na cor verde instalado na capa.</p> <p>Possibilidade de arte diferenciada para cada 100 unidades.</p> <p>Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada</p>	UND	456397	100	1.930

28	<p><b>CADERNO DE ANOTAÇÕES (TIPO AGENDA PERMANENTE)</b></p> <p>Medida: 15x21; Miolo: Papel Offset 75gr reciclado liso; Cor: 1x1, 300 páginas; Capa: Dura; kraft Reciclato; Com Wire-O; 4x0; Gravação Hot Stamping; com marcardor em fitilho na cor verde instalado na capa. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	457218	100	750
29	<p><b>CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO</b></p> <p>Calendário com 12 lâminas + capa, impressas 4x4 cores em papel reciclato 150gr, 20x13cm. Base em papel triplex 300 gramas e acabamento em wire-o, medida 20x36 cm.</p> <p>Gravação somente na base em silk screen 1 cor nos 02 lados da base.</p>	UND	452361	100	750

**LOTE IV**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL	
30	<p><b>CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA CRACHÁ:</b></p> <p>Material 100% Poliéster, na cor verde bandeira; 90 cm de comprimento (aberto), e 45 cm (pendurado no pescoço) 15mm de largura. Impressão 02 cores, gravação em silk-scren, em ambos os lados, com letra na cor branca; contém chapa lisa finalizadora, argola e presilha niqueladas modelo tipo "jacaré".</p> <p>Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de artes distintas para cada lote de 100 unidades</p>	UND		371714	100	500

31	<p><b>CARTÃO PVC PARA CRACHÁ:</b></p> <p>Cartões de PVC 53,98mm x85,6mm – embalagem com 100 unidades ISSO-CR80 – com furo para uso com presilha tipo “jacaré”</p> <p>ISSO ID-1/CR-80 PADRÃO 85.6MM X 53,98MM item padronizado para ser utilizado em impressora adquirida por meio do processo 3001.0754.2016/DPE-RO - compatível com impressora adquirida pela DPE. Continuidade de suprimento.</p>	UND	370254	100	500
32	<p><b>PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL:</b></p> <p>Material PVC, cor: transparente, medidas 5,4 cm x 8,6 cm x 1,2 cm compatível com item anterior (cartão).</p>	UND	232902	100	500

LOTE V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
33	<p><b>GARRAFA TÉRMICA INOX TIPO SQUEEZE</b></p> <p>Capacidade de armazenamento: 600 a 700ml;</p> <p>Material: aço inoxidável; Medidas aproximadas: 21,1cm x 8,8cm, circunferência 22,6 com alça e tampa plástica protetora para o bocal, sistema de vedação de silicone; Peso aprox. 113g. Cor personalizada: verde. Técnica de personalização sublimação. Gravação: laser dois lados. Embalagem individual papelão branco microndulado.</p> <p>Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	470344	100	1000

34	<p><b>CANECAS PERSONALIZADAS:</b></p> <p>Material: Cerâmica; Cor: Branca; Capacidade: 300ml; Medidas: aprox. 9cm alt. x 8cm diâmetro. Peso: aprox. 380gr. Espessura: aprox. 5,8mm. Qualidade da Caneca- Cerâmica tipo AAA Embaladas individualmente – papel kraft Embaladas individualmente – papel kraft Gravação: Sublimação personalizada.Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	439729	100	1000
35	<p><b>CONJUNTO CANETA E CHAVEIRO</b></p> <p>Material em Metal e Bambu. Carga esferográfica azul, acionada com um giro no corpo da caneta. Caneta: 14x1,5cm. Chaveiro: 8,5x3x0,5cm. Personalização: Laser em Madeira e Bambu.Disposição em estojo presente papel kraf bambu com suporte interno para encaixe dos itens.</p>	UND	306303	50	750
36	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA ECOLÓGICA</b></p> <p>Material reciclado, com clip de madeira e ponteiros de plástico, com silk 1 lado, em 1x0 cores. Personalização corpo da caneta em Silk Screen. Carga na cor preta ou azul.Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de artes distintas para cada lote de 100 unidades.</p>	UND	485371	100	1.800

**ITEM AVULSO - A**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL	
37	<p><b>OUTDOOR SEM ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Com veiculação(14 dias)- Confeção, impressão e locação de outdoor sem iluminação incluindo a impressão do material gráfico, a ser fixado em pontos estratégicos nos principais pontos da capital e interior</p>	UND		17639	2	40

ITEM AVULSO - B					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
38	SACOLAS ECOLÓGICAS (ECOBAG): Algodão Cru; Personalizada; Tamanho: 34 (largura) x 38 (altura) x 10 (de fundo) cm. Gravação em silk em 03 cores (sendo 01 uma cor especial).	Pacote	410472	100	2.500

ITEM AVULSO - C					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
39	SACOLA KRAFT PERSONALIZADA: Material papel kraft; medidas L 20 x A 30 x P 10 cm, impressão 4 cores, papel duplex Kraft 170g, cor da sacola marrom, cordão papelão torcido, acabamento base interna reforçada papel kraft 250g. vincada. Pacote 50 unid. Personalização em serigrafia.	PACOTE	446912	05	34

ITEM AVULSO - D					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL

40	<p><b>PIN/BOTON CAMPANHAS PERSONALIZADO</b></p> <p>Material metal recortado, em alto e baixo relevo esmaltado, baixo relevo esmaltado; medidas: Altura: 3.00cm, Largura: 0.12 cm, Comprimento 1.90 cm, Peso: 3g – Pin em formato laço nas cores das respectivas campanhas (cores variadas) - fixação com pino e fecho borboleta em metal, embalados unitariamente em caixa papel kraft;Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p> <p>Possibilidade de pedido distinto para cada lote de 100 unidades.</p>	UND	467012	100	3.375
----	---	-----	--------	-----	-------

ITEM AVULSO - E					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
41	<p><b>FITA DE CETIM PERSONALIZADA</b></p> <p>Material cetim personalizado, com acabamento lateral; sistema de impressão hot Stamping, 22mm, rolo de 50 metros. Cor verde bandeira.Arte fornecida pela DPE.</p>	UND	384818	02	07

ITEM AVULSO - F					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE TOTAL
42	<p><b>ETIQUETAS ADESIVAS TRASPARENTE EM HOT METALIZADO - ROLO COM 500 UND</b></p> <p>Etiquetas adesivas 5x5 em vinil transparente com impressão hot stamping, cor da impressão dourado.Arte fornecida pela DPE.</p>	ROLO	18902	02	08

## ANEXO B

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### IDENTIFICAÇÃO:

<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

### Condições de recebimento

<b>1- A obrigação foi cumprida:</b> <input type="checkbox"/> No prazo <input type="checkbox"/> Fora do prazo (Data ____/____/____) <input type="checkbox"/> Integralmente <input type="checkbox"/> Parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____ _____ _____ _____ _____	<b>2 – Foi entregue:</b> <input type="checkbox"/> Na quantidade exigida <input type="checkbox"/> Em quantidade irregular <input type="checkbox"/> Outras observações: _____ _____ _____ _____ _____
--	---

Local e data.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome Completo

Cargo

De acordo:

### NOME DA EMPRESA

Nome Completo

Representante legal da empresa

**ANEXO - C**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Contrato nº:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Contratada:</b>	<b>Prazo:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Fiscal:</b>

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Observações: \_\_\_\_\_

Local e data.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Nome Completo

Cargo

De acordo:

**NOME DA EMPRESA**

Nome Completo

Representante legal da empresa

**ANEXO - D**

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Processo nº** 3001.102437.2022

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>LOTE I</b>						

01	<p>CONVITE PARA EVENTOS - TIPO 1</p> <p>Material: Tamanho A4 aberto, Papel Couchê fosco 230g/m2. Impressão Offset, 4x4 cores. Acabamento Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, Até 02 dobras. Até 04 Modelos Diferentes.As informações quanto ao modelo; nome, e endereço serão disponibilizados no ato da entrega da solicitação; Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada, tanto do cartão quanto do envelope.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 500</p>			
02	<p>ENVELOPE PARA CONVITE</p> <p>Formato fechado 23x17cm, papel linho telado 180g/m2, impressão 2x0.Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta a cada 50 unidades</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 500</p>			
03	<p>CONVITE PARA EVENTOS - TIPO 2</p> <p>Convites A4, 4x4 cor, papel couchê fosco 210g, dobrado.Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 500</p>			

04	<p>CARTÃO ESPECIAL DE DATA</p> <p>Formato do Convite fechado: 16,0 x 11,0 cm papel Opaline 240 g/m<sup>2</sup> impressão 2 Off-Set x 1 Off-Set acabamento moldura simples. Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 6.060</p>			
05	<p>ENVELOPE AVULSO</p> <p>Envelope ofício A4 23,0x32,5 offset 150gr – timbrado 4x0 cores. Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades.</p> <p>OBS: Os folders devem ser entregues à contratante dobrados.</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 500</p>			
06	<p>FOLDER 1:</p> <p>Medindo 21x29,7cm; Papel couchê brilho 150gr; sem verniz; Impressão 4x4 cores; Acabamento com 01 dobra; Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 500</p> <p>Máxima: 2.300</p>			

07	<p><b>FOLDER 2:</b></p> <p>Medindo 21x29,7 cm; Papel couchê brilho 150gr; sem verniz; Impressão 4x4 cores; Acabamento com 02 dobras. Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada. OBS: Os folders devem ser entregues à contratante dobrados.</p> <p>Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 500</p> <p>Máxima: 2.300</p>			
08	<p><b>FOLDER 3:</b></p> <p>Medindo 21x29,7 cm; Papel couchê brilho 120gr; sem verniz; Impressão 4x4 cores; Acabamento com 03 dobras; Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada. OBS: Os folders devem ser entregues à contratante dobrados. Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 500</p> <p>Máxima: 2.300</p>			
09	<p><b>PANFLETOS 01:</b></p> <p>Medindo 15x21cm; Impressão 4x0 cores; Papel couchê brilho 120gr; sem verniz. Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 500</p> <p>Máxima: 2.800</p>			

10	<p>PANFLETOS 02:</p> <p>Medindo 10x15 cm; Impressão 4x4 cores; Papel couchê brilho 120gr; sem verniz.Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.Possibilidade de arte distinta para cada 500 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 500</p> <p>Máxima: 2.800</p>			
11	<p>CARTAZ A3:</p> <p>Medindo 29x42 cm; Papel couchê brilho 120gr; 4x0 cores; Acabamento: refilado;Entrega de acordo com a demanda do órgão;Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.Possibilidade de arte distinta para cada pedido de 50 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 1.300</p>			
12	<p>CARTAZ A2:</p> <p>Medindo 42X59 cm; Papel couchê brilho 120gr; 4x0 cores;Entrega de acordo com a demanda do órgão;Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.Possibilidade de arte distinta para cada pedido de 50 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 2.300</p>			
13	<p>CARTAZ A1:</p> <p>Medindo 59X84 cm; Papel couchê brilho 120gr; 4x0 cores; Acabamento refilado.Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.Possibilidade de arte distinta para cada pedido de 20 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 20</p> <p>Máxima: 1000</p>			

14	<p>CRACHÁ CREDENCIAMENTO EVENTOS</p> <p>Material em papel couchê 250g, simples face 4x0 cores 10 x 15 cm, com cordão poliéster.Arte final fornecida pela DPE, prova digital por conta da contratada.Possibilidade de arte diferente a cada 50 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 2000</p>			
15	<p>PAPEL ADEVISÓ BRANCO FOSCO A4</p> <p>Papel Auto-Adesivo disposto em folha no formato A4 Medidas: 21 x 29 cm.Embalagem para 50 folhas.</p>	PCT	<p>Mínima: 2</p> <p>Máxima: 04</p>			
16	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 01</p> <p>Bloco de anotações personalizado, com capa/contracapa em papel kraft 250g, medida 15x10; miolo papel reciclado liso 75g, 50 folhas, com 1/0 cores e, todas as folhas.Acabamento blocado e refilado, miolo com picote e grampo.Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada</p>	UND	<p>Mínima: 100</p> <p>Máxima: 1.930</p>			
17	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 02</p> <p>Bloco de anotações personalizado, com capa/contracapa em papel kraft 250g, medida 14x21; miolo papel reciclado liso, 50 folhas. Acabamento blocado e refilado, miolo com picote e grampo.Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	<p>Mínimo: 100</p> <p>Máxima: 1.930</p>			

18	<p>BLOCO DE PAPEL TIMBRADO A4 - Com 50 folhas</p> <p>Bloco personalizado, com capa/contracapa em papel kraft 250g, medida A4; miolo papel reciclado liso. Contendo 50 folhas. Acabamento blocado e refilado, miolo com picote e grampo. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	BLOCO	<p>Mínimo: 05</p> <p>Máxima: 07</p>			
<b>TOTAL DO LOTE I</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE II</b>						
19	<p>CARTÃO DE VISITAS:</p> <p>Medindo 9,0 x 5,0 cm; Impressão 4 x 4 cores; Papel couchê 300gr; Laminação Fosca + UV localizado. As informações quanto ao modelo, nome, função e endereço serão disponibilizadas no ato da entrega da solicitação; Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.</p>	UND	<p>Mínima: 500</p> <p>Máxima: 20.000</p>			

20	<p><b>PASTA FOLDER COM BOLSA:</b></p> <p>Medindo: 31x 45cm; Papel supremo 300gr; Cor: 4x0; Com bolsa + vinco. UV Total frente.Produção do material será de acordo com as necessidades da instituição para atender aos eventos promovidos pela mesma. Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.Possibilidade de arte distinta para cada bloco de 100 unidades</p>	UND	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 1.250</p>			
21	<p><b>PASTA FOLDER COM ORELHAS:</b></p> <p>Medindo: 31x 45cm; Papel supremo 300gr; Cor: 4x0; Com orelhas+ 02 cortes em meia lua+vinco. UV Total frente.Produção do material será de acordo com as necessidades da instituição para atender aos eventos promovidos pela mesma. Arte final fornecida pela DPE, e provas por conta da contratada.Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades</p>	UND	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 1.250</p>			
22	<p><b>CERTIFICADO/ DIPLOMA:</b></p> <p>Impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 4 cores.Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.Possibilidade de arte distinta para cada 50 unidades</p>	UND	<p>Mínima:50</p> <p>Máxima: 250</p>			

23	<p><b>CARTILHA SERVIÇOS A5</b></p> <p>Formato aberto: 30x21 cm; Formato fechado: 14,8 x 21cm; Cores 4x4; até 36 Páginas; Papel capa: couchê 250gr; Papel miolo: couchê fosco 115g; Acabamento grampo e laminação fosca na capa; Entrega de acordo com a demanda do órgão; Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 100</p> <p>Máxima: 8.712</p>			
24	<p><b>CARTILHA PAPEL RECICLADO A5:</b></p> <p>Formato aberto: 30x21 cm; Formato fechado: 14,8 x 21cm; Cores 4x4; até 32 Páginas; Papel capa: Kraft 230gr; Papel miolo: reciclado 110g; Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades</p>	UND	<p>Mínima: 100</p> <p>Máxima: 1.000</p>			
25	<p><b>REVISTA A4</b></p> <p>Formato aberto: 42x21 cm; Formato fechado: 21x 29cm; Cores 4x4; até 48 Páginas Papel capa: couchê 230gr; Papel miolo: couchê fosco 115g; Acabamento grampeado, vinco e dobrado, laminação fosca na capa. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	<p>Mínima: 100</p> <p>Máxima: 125</p>			

26	<p><b>RELATÓRIO DE GESTÃO</b></p> <p>Medindo 21x29,7cm fechada; Capa: Supremo 300g; 4x0 cores; Laminação fosca, UV localizado. Miolo: até 64 páginas. Couchê fosco 115g; 4x4 cores. Acabamento: Lombada quadrada e laminação fosca na capa. Disposto em caixa de papelão microondulado personalizada – cor a definir, abertura frontal fechamento semiautomático. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada. Possibilidade de arte distinta para cada lote de 100 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 100</p> <p>Máxima: 250</p>			
<b>TOTAL LOTE II</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE III</b>						
27	<p><b>AGENDAS DIÁRIAS:</b></p> <p>Agenda Personalizada; Medida: 15x21; Miolo: Papel Offset 75gr; Cor: 1x1, em verde bandeira; 344 páginas; Capa: Dura; Reciclato; Com Wire-O; 4x0; Laminação Fosca; UV localizado com marcador em fitilho na cor verde instalado na capa. Possibilidade de arte diferenciada para cada 100 unidades. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada</p>	UND	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 1.930</p>			

28	<p>CADERNO DE ANOTAÇÕES (TIPO AGENDA PERMANENTE)</p> <p>Medida: 15x21; Miolo: Papel Offset 75gr reciclado liso; Cor: 1x1, 300 páginas; Capa: Dura; kraft Reciclato; Com Wire-O; 4x0; Gravação Hot Stamping; com marcador em fitilho na cor verde instalado na capa. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 750</p>			
29	<p>CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO</p> <p>Calendário com 12 lâminas + capa, impressas 4x4 cores em papel reciclato 150gr, 20x13cm. Base em papel triplex 300 gramas e acabamento em wire-o, medida 20x36 cm. Gravação somente na base em silk screen 1 cor nos 02 lados da base.</p>	UND	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 750</p>			
<b>TOTAL LOTE IV</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE IV</b>						

30	<p><b>CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA CRACHÁ:</b></p> <p>Material 100% Poliéster, na cor verde bandeira; 90 cm de comprimento (aberto), e 45 cm (pendurado no pescoço) 15mm de largura. Impressão 02 cores, gravação em silk-scren, em ambos os lados, com letra na cor branca; contém chapa lisa finalizadora, argola e presilha niqueladas modelo tipo “jacaré”.Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.Possibilidade de artes distintas para cada lote de 100 unidades</p>	UND	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 500</p>			
31	<p><b>CARTÃO PVC PARA CRACHÁ:</b></p> <p>Cartões de PVC 53,98mm x85,6mm – embalagem com 100 unidades ISSO-CR80 – com furo para uso com presilha tipo “jacaré” ISSO ID-1/CR-80 PADRÃO 85.6MM X 53,98MM item padronizado para ser utilizado em impressora adquirida por meio do processo 3001.0754.2016/DPE-RO - compatível com impressora adquirida pela DPE. Continuidade de suprimento</p>	UND	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 500</p>			
32	<p><b>PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL:</b></p> <p>Material PVC, cor: transparente, medidas 5,4 cm x 8,6 cm x 1,2 cm compatível com item anterior (cartão).</p>	UN	<p>Mínima:100</p> <p>Máxima: 500</p>			
<b>TOTAL LOTE IV</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE V</b>						
33	<p>GARRAFA TÉRMICA INOX TIPO SQUEEZE</p> <p>Capacidade de armazenamento: 600 a 700ml;  Material: aço inoxidável;  Medidas aproximadas: 21,1cm x 8,8cm, circunferência 22,6 com alça e tampa plástica protetora para o bocal, sistema de vedação de silicone; Peso aprox. 113g. Cor personalizada: verde.  Técnica de personalização sublimação. Gravação: laser dois lados. Embalagem individual papelão branco microndulado. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	Mínima:100 Máxima: 1000			
34	<p>CANECAS PERSONALIZADAS:</p> <p>Material: Cerâmica; Cor: Branca; Capacidade: 300ml; Medidas: aprox. 9cm alt. x 8cm diâmetro. Peso: aprox. 380gr. Espessura: aprox. 5,8mm.  Qualidade da Caneca- Cerâmica tipo AAA  Embaladas individualmente – papel kraft  Embaladas individualmente – papel kraft  Gravação: Sublimação personalizada. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.</p>	UND	Mínima:100 Máxima: 1000			

35	<p><b>CONJUNTO CANETA E CHAVEIRO</b></p> <p>Material em Metal e Bambu. Carga esferográfica azul, acionada com um giro no corpo da caneta. Caneta: 14x1,5cm. Chaveiro: 8,5x3x0,5cm. Personalização: Laser em Madeira e Bambu. Disposição em estojo presente papel kraf bambu com suporte interno para encaixe dos itens.</p>	UND	<p>Mínima: 50</p> <p>Máxima: 750</p>			
36	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA ECOLÓGICA</b></p> <p>Material reciclado, com clip de madeira e ponteiros de plástico, com silk 1 lado, em 1x0 cores. Personalização corpo da caneta em Silk Screen. Carga na cor preta ou azul. Arte final fornecida pela DPE, provas por conta da contratada. Possibilidade de artes distintas para cada lote de 100 unidades.</p>	UND	<p>Mínima: 100</p> <p>Máxima: 1.800</p>			
<b>TOTAL LOTE V</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ITEM AVULSO A</b>						

37	OUTDOOR SEM ILUMINAÇÃO  Com veiculação(14 dias)- Confecção, impressão e locação de outdoor sem iluminação incluindo a impressão do material gráfico, a ser fixado em pontos estratégicos nos principais pontos da capital e interior	UND	Mínima: 2  Máxima: 40			
<b>TOTAL ITEM AVULSO A</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ITEM AVULSO B</b>						
38	SACOLAS ECOLÓGICAS (ECOBAG):  Algodão Cru; Personalizada; Tamanho: 34 (largura) x 38 (altura) x 10 (de fundo) cm. Gravação em silk em 03 cores (sendo 01 uma cor especial).	UND	Mínima: 100  Máxima: 2.500			
<b>TOTAL ITEM AVULSO B</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ITEM AVULSO C</b>						

39	SACOLA KRAFT PERSONALIZADA- Pacote 50 Unidades  Material papel kraft; medidas L 20 x A 30 x P 10 cm, impressão 4 cores, papel duplex Kraft 170g, cor da sacola marrom, cordão papelão torcido, acabamento base interna reforçada papel kraft 250g. vincada. Pacote 50 unid. Personalização em serigrafia.	pacote	Mínima: 05  Máxima: 34			
<b>TOTAL ITEM AVULSO C</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ITEM AVULSO D</b>						
40	PIN/BOTON CAMPANHAS PERSONALIZADO  Material metal recortado, em alto e baixo relevo esmaltado, baixo relevo esmaltado; medidas: Altura: 3.00cm, Largura: 0.12 cm, Comprimento 1.90 cm, Peso: 3g – Pin em formato laço nas cores das respectivas campanhas (cores variadas) - fixação com pino e fecho borboleta em metal, embalados unitariamente em caixa papel kraft;Arte fornecida pela DPE, provas por conta da contratada.Possibilidade de pedido distinto para cada lote de 100 unidades.	UND	Mínima:100  Máxima: 3.375			
<b>TOTAL ITEM AVULSO D</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ITEM AVULSO E</b>						
41	FITA DE CETIM PERSONALIZADA - ROIO 50M  Material cetim personalizado, com acabamento lateral; sistema de impressão hot Stamping, 22mm, rolo de 50 metros. Cor verde bandeira.Arte fornecida pela DPE.	Rolo	Mínima:02 Máxima: 07			
<b>TOTAL ITEM AVULSO E</b>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>ITEM AVULSO F</b>						
42	ETIQUETAS ADESIVAS TRASPARENTE EM HOT METALIZADO - ROLO COM 500 UND  Etiquetas adesivas 5x5 em vinil transparente com impressão hot stamping, cor da impressão dourado.Arte fornecida pela DPE.	Rolo	Mínima:02 Máxima: 08			
<b>TOTAL ITEM AVULSO F</b>						

<b>Carimbo do CNPJ/CPF-ME:</b>	<b>Local:</b>	<b>Responsável pela cotação da Empresa:</b>	<b>Valor Total da Proposta:</b> R\$
	<b>Data:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Validade da Proposta:</b> 60 (sessenta dias).

		<b>Assinatura:</b>	<b>Responsável pela cotação/DPE/RO:</b>
--	--	--------------------	---

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL. TELEFONES PARA CONTATO: 69 3217-4718/ 69 99251-93.**

**ANEXO - E**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia formulário de solicitação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** do **Processo nº 3001.000000.2022**, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de (objeto da aquisição), para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Declarante**

**CARIMBO DO CNPJ  
E/OU IDENTIFICAÇÃO  
DO RESPONSÁVEL  
LEGAL**



Documento assinado eletronicamente por **Luana Ramos Gonzalez Maciel, Assessora II**, em 30/11/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Soares do Nascimento, Diretor(a)**, em 30/11/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0123501** e o código CRC **F7C59FC5**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.102437.2022.

Documento SEI nº 0123501v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.102437.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Material Gráfico

**ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL**

**ANEXO II**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	<b>Convite para eventos -Tipo 1</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	375	4,10	1.537,50
02	<b>Envelope para convite</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	375	5,58	2.092,50
03	<b>Convite para eventos -Tipo 2</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	375	5,86	2.197,50
04	<b>Cartão especial de data</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	4.545	3,89	17.680,05
05	<b>Envelope avulso</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	375	2,25	843,75
06	<b>Folder 1</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	1.725	1,93	3.329,25
07	<b>Folder 2</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	1.725	1,41	2.432,25
08	<b>Folder 3</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	1.725	1,35	2.328,75
09	<b>Panfletos 1</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	2.100	0,33	693,00

10	<b>Panfletos 2,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	2.100	0,34	714,00
11	<b>Cartaz A3,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	975	1,93	1.881,75
12	<b>Cartaz A2,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	1.725	1,86	3.208,50
13	<b>Cartaz A1,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	750	9,93	7.447,50
14	<b>Crachá credenciamento de eventos,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	1.500	1,98	2.970,00
15	<b>Papel adesivo branco fosco A4,</b> conforme Termo de Referência.	Pacote	3	25,92	77,76
16	<b>Bloco de anotações 01,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	1.448	3,95	5.719,60
17	<b>Bloco de anotações 02,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	1.448	23,32	33.767,36
18	<b>Bloco de papel timbrado A4,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	6	82,74	496,44
				<b>TOTAL</b>	<b>89.417,46</b>

### LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
19	<b>Cartão de visitas,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	15.000	0,26	3.900,00
20	<b>Pasta folder com bolsa,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	938	3,69	3.461,22
21	<b>Pasta folder com orelhas,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	938	2,74	2.570,12
22	<b>Certificado/diploma,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	188	4,05	761,40
23	<b>Cartilha serviços A5,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	6534	14,50	94.743,00
24	<b>Cartilha papel reciclado A5,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	750	4,06	3.045,00

25	<b>Revista A4</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	94	38,17	3.587,98
26	<b>Relatório de gestão</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	188	68,74	12.923,12
				<b>TOTAL</b>	<b>124.991,84</b>

### LOTE III - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
27	<b>Agendas diárias</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	1.448	39,80	57.630,40
28	<b>Caderno de anotações</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	563	53,73	30.249,99
29	<b>Calendário de mesa personalizado</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	563	5,71	3.214,73
				<b>TOTAL</b>	<b>91.095,12</b>

### LOTE IV – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
30	<b>Cordão de identificação para crachá</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	500	5,40	2.700,00
31	<b>Cartão PVC para crachá</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	500	5,86	2.930,00
32	<b>Porta crachá rígido vertical</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	500	3,32	1.660,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.290,00</b>

### LOTE V - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
33	<b>Garrafa térmica</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	750	28,17	21.127,50

<b>34</b>	<b>Canecas personalizadas,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	750	31,22	23.415,00
<b>35</b>	<b>Conjunto caneta e chaveiro,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	563	51,95	29.247,85
<b>36</b>	<b>Caneta esferográfica ecológica,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	1.350	3,86	5.211,00
				<b>TOTAL</b>	<b>79.001,35</b>

#### ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
<b>37</b>	<b>Outdoor sem iluminação,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	40	687,50	27.,500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>27.500,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
<b>38</b>	<b>Sacolas ecológicas (ecobag),</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	2.500	13,93	34.825,00
				<b>TOTAL</b>	<b>34.825,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
<b>39</b>	<b>Sacola kraft personalizada,</b> conforme Termo de Referência.	Pacote	34	5,49	186,66
				<b>TOTAL</b>	<b>186,66</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
<b>40</b>	<b>Pin/boton,</b> conforme Termo de Referência.	Unid.	3.375	5,74	19.372,50

	<b>TOTAL</b>	<b>19.372,50</b>
--	--------------	------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
41	Fita de cetim personalizada, conforme Termo de Referência.	Unid.	07	245,54	1.718,78
				<b>TOTAL</b>	<b>1.718,78</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
42	Etiquetas adesivas, conforme Termo de Referência.	Rolo	08	134,80	1.078,40
				<b>TOTAL</b>	<b>1.078,40</b>

#### LOTE VI – RESERVA DE COTA DO LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
43	Convite para eventos -Tipo 1, conforme Termo de Referência.	Unid.	125	4,10	512,50
44	Envelope para convite, conforme Termo de Referência.	Unid.	125	5,58	697,50
45	Convite para eventos -Tipo 2, conforme Termo de Referência.	Unid.	125	5,86	732,50
46	Cartão especial de data, conforme Termo de Referência.	Unid.	1.515	3,89	5.893,35
47	Envelope avulso, conforme Termo de Referência.	Unid.	125	2,25	281,25
48	Folder 1, conforme Termo de Referência.	Unid.	575	1,93	1.109,75
49	Folder 2, conforme Termo de Referência.	Unid.	575	1,41	810,75
50	Folder 3, conforme Termo de Referência.	Unid.	575	1,35	776,25

51	<b>Panfletos 1</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	700	0,33	231,00
52	<b>Panfletos 2</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	700	0,34	238,00
53	<b>Cartaz A3</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	325	1,93	627,25
54	<b>Cartaz A2</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	575	1,86	1.069,50
55	<b>Cartaz A1</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	250	9,93	2.482,50
56	<b>Crachá credenciamento de eventos</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	500	1,98	990,00
57	<b>Papel adesivo branco fosco A4</b> , conforme Termo de Referência.	Pacote	1	25,92	25,92
58	<b>Bloco de anotações 01</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	482	3,95	1.903,90
59	<b>Bloco de anotações 02</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	482	23,32	11.240,24
60	<b>Bloco de papel timbrado A4</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	1	82,74	82,74
				<b>TOTAL</b>	<b>29.704,90</b>

#### LOTE VII - RESERVA DE COTA DO LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
61	<b>Cartão de visitas</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	5.000	0,26	1.300,00
62	<b>Pasta folder com bolsa</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	312	3,69	1.151,28
63	<b>Pasta folder com orelhas</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	312	2,74	854,88
64	<b>Certificado/diploma</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	62	4,05	251,10

65	<b>Cartilha serviços A5</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	2.178	14,50	31.581,00
66	<b>Cartilha papel reciclado A5</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	250	4,06	1.015,00
67	<b>Revista A4</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	31	38,17	1.183,27
68	<b>Relatório de gestão</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	62	68,74	4.261,88
				<b>TOTAL</b>	<b>41.598,41</b>

#### LOTE VIII - RESERVA DE COTA DO LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
69	<b>Agendas diárias</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	482	39,80	19.183,60
70	<b>Caderno de anotações</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	187	53,73	10.047,51
71	<b>Calendário de mesa personalizado</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	187	5,71	1.067,77
				<b>TOTAL</b>	<b>30.298,88</b>

#### LOTE IX - RESERVA DE COTA DO LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
72	<b>Garrafa térmica</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	250	28,17	7.042,50
73	<b>Canecas personalizadas</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	250	31,22	7.805,00
74	<b>Conjunto caneta e chaveiro</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	187	51,95	9.714,65
75	<b>Caneta esferográfica ecológica</b> , conforme Termo de Referência.	Unid.	450	3,86	1.737,00
				<b>TOTAL</b>	<b>26.299,15</b>

**Obs.:** Os valores acima foram extraídos da Pesquisa de Preços id. 0112412.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Larissa Freitas dos Santos, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 12/12/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 12/12/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0128113** e o código CRC **2CF5CEB9**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.102437.2022.

Documento SEI nº 0128113v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.102437.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Material Gráfico

## ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL

### ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022/CPCL/DPE/RO

EDITAL Nº 041/2022/CPCL/DPE/RO

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO

**DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					
<b>TOTAL</b>					

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Garantia:** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme edital.

**DADOS DO PROPONENTE:**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone/Celular:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>	

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Cargo/Função:</b>	
<b>RG n.º:</b>	<b>Expedido por:</b>	
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	

**DADOS BANCÁRIOS:**

<b>Banco:</b>
<b>Conta Corrente:</b>
<b>Agência:</b>

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital deste pregão, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser

utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto à DPE/RO.

(Local)....., de 2022.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Larissa Freitas dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 04/11/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 04/11/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 04/11/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0112657** e o código CRC **13CC7B2E**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.102437.2022.

Documento SEI nº 0112657v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.102437.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Material Gráfico

## **ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL**

### **ANEXO IV**

## **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 000/2022/DPE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 000/2022/CPCL/DPE/RO

**PROCESSO SEI:** 3001.102437.2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. **Beatriz de Andrade Chaves**, nomeada pela Portaria nº 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual 18.340/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Fornecimento de materiais gráficos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**3.1.** É órgão gerenciador e participante desta ata de registro de preços a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa:		CNPJ:	
Endereço:			
E-mail:	Fone: (XX)	Celular: (XX)	
Representante:	RG:	CPF:	

Segunda classificada:

Empresa:		CNPJ:	
Endereço:			
E-mail:	Fone: (XX)	Celular: (XX)	
Representante:	RG:	CPF:	

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/MODELO/FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>TOTAL DA ATA</b>						

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. Conforme indicados nos itens **04** e **05** do termo de referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Conforme disposto no item **07** do termo de referência.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item **08** do termo de referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **11** do Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

**9.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício **2022**, por meio da programação: **30.011.03.122.2046.2182**; Natureza da despesa: **3.3.90.30** e **3.3.90.32**; Fonte: **0230/0630**; Unidade orçamentária: **30011** - **Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP**.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.5.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços.

**11.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**11.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.4.** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o item **11.3**, quando tratar-se de produto cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de

preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso item **11.3.2**.

**11.4.1.** A revisão de preços prevista no subitem anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

**11.5.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.5.1.** A revisão de preços prevista no subitem anterior precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

**11.5.2.** Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ata; os preços poderão ser revisados conforme disposto no subitem **11.5**.

**11.5.3.** Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do item da ata.

**11.5.4.** A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

## **12. CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**12.1.1.** Descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

**12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens **12.1.1** e **12.1.2** acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**12.4.1.** Por razão de interesse público; ou

**12.4.2.** A pedido do fornecedor.

## **13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

**13.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.3.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.4.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**13.5.** O extrato da presente Ata será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**13.6.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

#### **14. CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, na data da assinatura.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Beatriz de Andrade Chaves

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

#### **NOME DA EMPRESA**

.....  
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Larissa Freitas dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 04/11/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 04/11/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Mendonca Tavernard, Membro(a) de Equipe de Apoio**, em 04/11/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0112660** e o código CRC **85C4F85C**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação  
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022/CPCL/DPE/RO**

**EDITAL Nº 041/2022/CPCL/DPE/RO**

**Ampla Participação**

**Exclusiva ME-EPP**

**Reserva de cota ME-EPP**

**PROCESSO SEI Nº 3001.102437.2022**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1272/2021-GAB/DPE de 3 de novembro de 2021, publicado no D.O.E. nº 607 – ano II, de dia 03 de novembro de 2021, torna pública à abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item e por lote**, mediante **fornecimento parcelado**. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@defensoria.ro.def.br](mailto:licitacao@defensoria.ro.def.br) e telefone **(69) 3217-4713**. A abertura da sessão pública será no dia **XX/XX/2022**, às **00h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O valor total estimado é **R\$ 604.378,45 (seiscentos e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2022.**

**Adriana Larissa Freitas dos Santos**

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Larissa Freitas dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 04/11/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0112673** e o código CRC **098D842B**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.102437.2022.

Documento SEI nº 0112673v4